



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
EXAME
ANÁLISE DE INTENÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 763/2022/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0033.089662/2022-57

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de roçadeiras e lavadoras de alta pressão, o qual atenderá as necessidades das unidades prisionais desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

RECORRENTE: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 45.769.285/0001-68

RECORRIDA: SPINNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 05.062.477/0001-15

1. DA INTENÇÃO DE RECURSO:

1. A licitante REDNOV FERRAMENTAS LTDA, interpôs INTENÇÃO de recurso administrativo SEI ID 0037156049, sob os seguintes argumentos:

1.1. DOS FATOS:

1.1.1. A empresa supra expos em sua intenção recursal o que segue carreado:

" Registramos intenção de recurso para o item 1 pois o equipamento cotado não atende ao edital pois tem peso acima de 8kg, conforme catálogo disponibilizado no site da fabricante."

1.1.2. Vencido o prazo determinado pelo Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, **não apresentou suas razões de recurso.**

2. DA ANÁLISE:

A detentora do item 01 - ROÇADEIRA, ora recorrida, teve sua proposta aceita e habilitada. Ofertou para o item a Marca: VULCAN TRENT; Fabricante: SPINNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; Modelo / Versão: VR620H, tal objeto foi alvo de análise técnica da unidade demandante, conforme SEI ID 0035821952, estando a proposta da Recorrida de acordo com as exigências demandadas em Edital.

Desta forma, esta Pregoeira não vislumbra quaisquer irregularidades em sua decisão.

3. DECISÃO:

Considerando a intenção de recurso da empresa em tela TEMPESTIVO, foi o mesmo aceito quando de sua propositura, porém, pelas razões de fato de direito supramencionadas, NEGOU PROVIMENTO a tal manifestação, até porque a empresa Recorrente não juntou o seu Recurso no prazo previsto em lei.

Com base na Lex Legum e nos instrumentos infraconstitucionais, especialmente na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, posiciono-me no sentido de DENEGAR a intenção supraexposta.

Porto Velho, 04 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Mat. 300131839

Pregoeira Ômega/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 04/04/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037156147** e o código CRC **04748F4C**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0033.089662/2022-57

SEI nº 0037156147